



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-ENP

Resultado do pedido de reconsideração de
Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o protocolo nº 035/2021-DAA, de 02/02/2021;

a Resolução nº 002/2021-ENP, que publicou o resultado dos pedidos de Transferência Interna para a UEM;

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a reanálise do aproveitamento de estudos do requerente, com a inclusão de mais um componente curricular ao aproveitamento de estudos do aluno e que, ainda assim, o mesmo não atende ao exigido no item 5.1.2 do Edital nº 001/2021-DAA e no Art. 26 da Resolução nº 051-A/2002-CEP.

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Interna de **Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase de Software**, por não atender ao item 5.1.2 do Edital nº 001/2021-DAA, ou seja, não cumprir o aproveitamento de 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores para enquadramento na 3ª Série.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Thiago Filipe Pedro de Oliveira	78918	Engenharia Civil	2ª Série

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de fevereiro de 2021,


Prof. Dra. Gislaíne Camila Lapasini Leal
Coordenadora.